



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

## PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 669, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

**Autoriza abertura de Crédito adicional Especial no valor de R\$ 269.247,45 (Duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovam a seguinte Proposição de Lei:

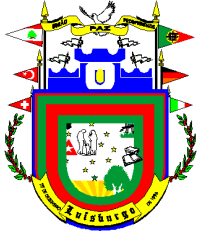
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação e superávit do exercício anterior até o valor de R\$ 269.247,45 (Duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), junto ao orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

Orgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração  
Sub-Unidade: 04 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
Função: 04 – Administração  
Sub-Função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0001 – Apoio Administrativo  
2.032 – Manutenção dos Serviços Administrativos  
44905200 – Equipamentos e Materiais Permanentes .....R\$ 269.247,45  
TOTAL..... R\$ 269.247,45

**Art. 2º** - Como fonte de recurso à abertura do referido crédito adicional especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total até o limite de R\$ 269.247,45 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme § 1º do art. 43, inciso I, II e III da lei Federal 4.320/64.

Orgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação  
Sub-Unidade: 01 – Divisão e Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0018 – Atendimento ao ensino Fundamental  
1.003 – Construção/Amp/Ref. Quadras Poliesportivas Escolas Municipais  
44905100 – Obras e Instalações Ficha 106.....R\$ 30.000,00

Orgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação  
Sub-Unidade: 01 – Divisão e Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

0018 – Atendimento ao ensino Fundamental  
1.005 – Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos Permanentes  
44905100 – Obras e Instalações Ficha 110.....R\$ 15.000,00

Orgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação  
Sub-Unidade: 01 – Divisão e Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0019 – Transporte Escolar  
2.018 – Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar  
44905200 – Obras e Instalações Ficha 128.....R\$ 56.500,00

Anulação ..... R\$ 101.500,00  
Superávit ..... R\$ 167.747,45  
Total ..... R\$ 269.247,45

## **Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores que se fizeram necessários dentro da mesma dotação orçamentária.;

II – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021.

III – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

## **Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo, 22 de Setembro de 2021.

---

Marilei Vicente Leandro Klem  
Presidente Gestão 2021-2022